



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

**PORTARIA Nº 100, DE 24 DE MAIO DE 2017**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 987, de 04/05/2017, e considerando: - a Portaria nº 1.729, de 09/09/2014, de delegação de competências aos Diretores-Gerais de designação e dispensa de função;

- o memorando nº 66/2017/DAD/IFMT Campus São Vicente; resolve:

I - Alterar a nomenclatura da função de confiança deste IFMT - Campus São Vicente, de "Coordenação de Esportes e Lazer" para "Coordenação de Cultura, Esportes e Lazer", código FG - 04.  
II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.  
III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA

**PORTARIA Nº 102, DE 25 DE MAIO DE 2017**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 987 de 04/05/2017, e considerando a Portaria nº 1.729, de 09/09/2014 de

delegação de competências aos Diretores-gerais de designação e dispensa de função, resolve:

I - Alterar a nomenclatura da função de confiança deste IFMT - Campus São Vicente, de "Coordenação do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio" para "Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio", código FCC.  
II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.  
III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 472, DE 25 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, resolve:  
Art. 1º Ficam DEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo I, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade, contendo informações sobre as bolsas de estudo e respectivos demonstrativos contábeis e financeiros.

Art. 3º Serão arquivados os processos relacionados no Anexo II, nas hipóteses previstas no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 2014, e/ou no art. 24, § 3º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

**ANEXO I**

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação
1	93.005.494/0001-88	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA	Porto Alegre/RS	23000.010562/2012-17	454/2017	Renovação	01/01/2013 a 31/12/2015
2	51.803.971/0001-00	CRECHE MARIA DO CARMO ABREU SODRE	Jaboticabal/SP	71000.069351/2012-25	479/2017	Renovação	24/08/2012 a 23/08/2017
3	92.822.733/0001-20	CASA DO PEQUENO OPERÁRIO	Porto Alegre/RS	23000.009832/2012-39	478/2017	Renovação	01/01/2013 a 31/12/2015
4	58.247.503/0001-46	EDUCANDÁRIO SANTISTA	Santos/SP	23123.001887/2010-42	480/2017	Renovação	23/08/2010 a 22/08/2015
5	62.013.552/0001-91	INSTITUTO DAS FILHAS DE SÃO JOSÉ	Santo André/SP	23000.008685/2012-80	486/2017	Renovação	01/01/2013 a 30/12/2015
6	33.642.455/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MERCEDARIA SANTO ANTONIO	Rio de Janeiro/RJ	23123.002406/2010-16	498/2017	Renovação	01/01/2010 a 31/12/2014
7	00.106.940/0001-60	CENTRO DE FORMAÇÃO INTEGRAL	Aparecida de Goiânia/GO	23123.001278/2011-74	492/2017	Concessão	3 (três) anos
8	08.427.742/0001-00	ESCOLA SÃO JOSÉ	Natal/RN	23000.017322/2012-35	338/2017	Concessão	3 (três) anos
9	87.516.910/0001-00	INSTITUTO LAURA VICUNA	Uruguaiana/RS	23000.009088/2012-72	497/2017	Renovação	01/01/2013 a 31/12/2015
10	44.219.723/0001-51	ASSOCIAÇÃO MADALENA DE CANOSSA	Araras/SP	23000.000171/2013-67	552/2017	Renovação	17/06/2013 a 16/06/2016

**ANEXO II**

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do(s) Processo(s) Arquivado(s)	Nota Técnica
1	92.822.733/0001-20	CASA DO PEQUENO OPERÁRIO	Porto Alegre/RS	23000.000304/2015-67	478/2017
2	58.247.503/0001-46	EDUCANDÁRIO SANTISTA	Santos/SP	23000.005263/2013-33	480/2017
3	62.013.552/0001-91	INSTITUTO DAS FILHAS DE SÃO JOSÉ	Santo André/SP	23000.011137/2017-41	486/2017
4	33.642.455/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MERCEDARIA SANTO ANTONIO	Rio de Janeiro/RJ	23000.009839/2012-51	498/2017
5	00.106.940/0001-60	CENTRO DE FORMAÇÃO INTEGRAL	Aparecida de Goiânia/GO	23000.013785/2014-90 e 23000.17324/2015-77	492/2017
6	08.427.742/0001-00	ESCOLA SÃO JOSÉ	Natal/RN	23000.024993/2016-86	338/2017

**PORTARIA Nº 473, DE 25 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, resolve:  
Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

**ANEXO**

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1	45.858.230/0001-24	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CASA DA CRIANÇA DE PARANAPANEMA - IDALINA RODRIGUES CANGUEIRO	Paranapanema/SP	23000.014378/2012-38	504/2017
2	83.389.718/0001-49	OBRA KOLPING ESTADUAL DE SANTA CATARINA	Rio do Sul/SC	71000.028027/2011-76	510/2017
3	77.870.111/0001-83	ASSOCIAÇÃO ALTONIENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Altonia/PR	23000.014595/2012-28	511/2017
4	22.155.733/0001-38	Movimento de Assistência Social	Leopoldina/MG	71000.055367/2011-70	519/2017
5	26.032.698/0001-10	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE FORMAÇÃO PEQUENINOS DE JESUS	Frutal/MG	71000.076501/2012-57	515/2017
6	05.930.591/0001-10	FAFICC - FUNDO DE APOIO A FAMÍLIA E A INFÂNCIA DA CRIANÇA CARENTE	Surubim/PE	71000.128566/2012-95	522/2017
7	00.074.277/0001-69	AÇÃO COMUNITÁRIA BATISTA NO BOQUEIRO-ACBB	Curitiba/PR	23000.007654/2012-10	526/2017
8	13.018.221/0001-39	UNIAO ESPIRITA SERGIPANA	Araçaju/SE	71010.003098/2010-66	531/2017
9	34.068.528/0001-14	PATRONATO OPERÁRIO DA GAVEA	Rio de Janeiro/RJ	23000.008665/2012-17	247/2017
10	78.306.735/0001-35	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE SERTANÓPOLIS	Sertãoópolis/PR	23000.017589/2012-22	521/2017

**PORTARIA Nº 474, DE 25 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 467/2017/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23123.001693/2010-47, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da entidade ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO ABEU, inscrita no CNPJ sob nº 30.831.606/0001-30, com sede em Belford Roxo/RJ, por contrariar requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º A instituição poderá apresentar proposta de celebração de Termo de Ajuste de Gratuidade - TAG, no prazo improrrogável de 30 dias a contar da data da presente publicação, conforme disposto no art. 17 da Lei nº 12.101, de 2009, e na Instrução Normativa MEC nº 02, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2013.

Art. 3º Alternativamente, caso discorde das motivações da decisão de indeferimento e não tenha interesse na assinatura do TAG, a entidade terá o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do

contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 2017**

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Nº 2.374 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Literaturas de Língua Francesa, realizado pela Faculdade de Letras, objeto do Edital nº 77, publicado no D.O.U. de 21/12/2015 e retificado no D.O.U. de 15/01/2016, homologado através do Edital nº 89, publicado no D.O.U. de 31/05/2016, seção 3, pág. 49. (Processo nº 23070.013015/2015-02)

Nº 2.375 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Língua Inglesa, realizado pela Faculdade de Letras, objeto do Edital nº 77, publicado no D.O.U. de 21/12/2015 e retificado no D.O.U. de 15/01/2016, homologado através do Edital nº 97, publicado no D.O.U. de 31/05/2016, seção 3, pág. 49. (Processo nº 23070.013215/2015-57)

MANOEL RODRIGUES CHAVES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO  
E GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO  
DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 403, DE 26 DE MAIO DE 2017**

O Diretor em exercício, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no art. 12 da Portaria nº 450/MPOG/2002, de 06 de novembro de 2002, e do item 14.5 do Edital nº 154/DDP/2015 de 14 de dezembro de 2015, resolve: